



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

REGISTRO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1ª Reunião Ordinária do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM
04 de fevereiro de 2020

PAUTA

Item	Assunto	Responsável
1	Abertura	Luis Felipe Monteiro
2	Proposta de alteração da Resolução CGSIM nº 48	Clóvis Belbute Peres
3	Proposta de Resolução CGSIM para regular o Inova Simples	André Santa Cruz
4	Apresentação de portais de acesso à Base Nacional de Empresas (BNE)	Flávio Silveira e Regina Márcia
5	Proposta de Resolução CGSIM que dispõe sobre os dados e acesso à Base Nacional de Empresas (BNE)	André Santa Cruz
6	Proposta de Resolução que dispõe sobre o GT Licenciamento	André Santa Cruz
7	Proposta de Resolução que dispõe sobre o GT Indicadores	André Santa Cruz
8	Inclusão do CFC e CRC's no CGSIM	Victor Hugo Feitosa
9	Apresentação do cronograma de reuniões do CGSIM em 2020	Luis Felipe Monteiro
10	Considerações finais e encerramento da reunião	Luis Felipe Monteiro

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2020	14h às 15h35	SEPN 516, Bloco D, Lote 08, Asa Norte, Brasília - DF, 70770-524

Membros Presentes¹

SGD P - Luís Felipe Salin Monteiro	DREI T - André Luiz Santa Cruz Ramos	SEDGG T - Geanluca Lorenzon
SUARA/RFB T - Frederico Igor Leite Faber	COCAD/RFB T - Clóvis Belbute Peres	SEMPE/SDIC S - Conrado Vitor L. Fernandes
SENASP S - Diego Sommer Thiesen Alves	MMA S - Carolina Fiorillo Mariani	SEBRAE S - Ines Schwingel
FENAJU S - Victor Hugo Feitosa	ABRASF T - Alessandro Melo	CNM S - Thalyta Cedro A. de Jesus

1 - P (Presidente), T (Titular), S (Suplente).

Membros Ausentes

ABEMA T - Diogo Soares de Melo Franco S - Ivana Becker Salles	ANVISA T - Ana Flávia Dias V. da Costa S - Janaína Lopes Domingos	ANNAMA T - Marcelo André C. Heráclito S - Cláudio Everson da Silva
CONFAZ T - Gustavo de Oliveira Barbosa S - Renê de Oliveira e Sousa Jr.		



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

Demais participantes		
DREI Anne Caroline Nascimento Frederico Cunha	SERPRO Sandra Kanashiro Miazato Flavio Santos Silveira Regina Marcia	JUCESP Walter Ihoshi Osmar Vitor Santos Neto
SEBRAE Alexander Alvares de Melo Helena Rego	SGD Thaciana Cerqueira	ANVISA Fernanda Horne Mariangela Torchia
CONFAZ Luiz Claudio Gomes	SEFAZ Eli Sosinho Ribeiro	

Item 1 – Abertura

1. Em quatro de fevereiro de dois mil e vinte, às catorze horas, na SEPN 516, Bloco D, Lote 08 – Asa Norte, Brasília, no edifício da Secretaria de Governo Digital, reuniram-se os membros e participantes presentes nominados nas duas primeiras páginas deste registro à 1ª Reunião Ordinária do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
2. Luis Felipe Monteiro, Presidente do CGSIM, saudou a todos e verificou o quórum de deliberação para a instalação da reunião. No momento da verificação do quórum, havia nove membros presentes, posteriormente Diego Sommer Thiesen Alves, Victor Hugo Feitosa e Antes do início da apresentação, o quórum deliberativo ganhou o acréscimo de Conrado Vitor Lopes Fernandes compuseram a mesa.
3. Tendo quórum suficiente para a instalação, Luis Felipe Monteiro iniciou oficialmente a reunião e passou para o segundo item da pauta a ser apresentado por Clóvis Belbute Peres.

Item 2 - Proposta de alteração da Resolução CGSIM nº 48

4. A proposta apresentada por Clóvis Belbute trata de alteração da Resolução CGSIM nº 48, que dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual (MEI). A proposta almeja alterar o art. 36 da supracitada Resolução, regulando o procedimento de baixa do MEI no caso de óbito do titular.
5. Findada a apresentação, a proposta foi deliberada pelo CGSIM e aprovada por unanimidade.

Item 3 - Proposta de Resolução CGSIM para regular o Inova Simples

6. Dando prosseguimento a reunião, André Santa Cruz apresentou proposta de Resolução CGSIM sobre o procedimento de abertura simplificada do Inova Simples, regulamentando os procedimentos para inscrição da Empresa Simples de Inovação no Portal Nacional da Redesim, conforme dispõe a Lei Complementar 167, de 2019, que instituiu o Inova Simples.
7. Inicialmente foi solicitado por Clóvis Belbute o sobrestamento da minuta para ajustes. Com a concordância dos membros.
8. Victor Hugo contribuiu sugerindo que o registro do Inova Simples fosse realizado nas Juntas Comerciais. André Santa Cruz esclareceu aos membros que a LC 167, de 2019, impossibilita esta medida, uma vez que o parágrafo terceiro do art. 65-A da lei expressa claramente que o tratamento diferenciado do Inova Simples consiste na fixação de rito sumário para abertura e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

fechamento de empresas que se dará de forma simplificada e automática, no mesmo ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), em sítio eletrônico oficial do governo federal, por meio da utilização de formulário digital próprio, disponível em janela ou ícone intitulado Inova Simples.

9. Ines Schwingel solicitou a inclusão de alterações no texto da minuta da resolução, comprometendo-se a enviar as sugestões de alteração no prazo estipulado pelo CGSIM.
10. Diego Sommer solicitou a adequação do inciso VI da Resolução, a fim de que a redação seja adequada ao conceito de baixo risco nos termos da Resolução CGSIM nº 51.
11. Como encaminhamento deste item de pauta, restou acordado que a minuta de Resolução será submetida à votação eletrônica do CGSIM entre dois e quatro de março, devendo os representantes do CGSIM encaminharem sugestões de alterações nos próximos quinze dias, contados a partir da data da reunião, portanto até o dia dezoito de fevereiro. Restou consignado que a Secretaria Executiva do CGSIM terá até o dia vinte e um de fevereiro para consolidar as sugestões enviadas em um texto final que será compartilhado com os membros.

Item 4 - Apresentação de portais de acesso à Base Nacional de Empresas (BNE)

12. Flávio Silveira, funcionário do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), apresentou o Portal de acesso à BNE, exemplificando como será a consulta as informações constantes da base. Posteriormente, Regina Márcia, também funcionária do SERPRO, apresentou os painéis estatísticos que serão disponibilizados aos gestores públicos.

Item 5 - Proposta de Resolução CGSIM que dispõe sobre os dados e acesso à Base Nacional de Empresas (BNE)

13. Ao final das apresentações, Andre Santa Cruz esclareceu alguns pontos atinentes à minuta submetida à votação. A proposta de Resolução CGSIM trata dos dados que compõem a Base Nacional de Empresas (BNE) e sobre o acesso a órgãos e entidades.
14. Thalyta Cedro Alves de Jesus questionou quando os sistemas de consulta à BNE serão disponibilizados aos municípios.
15. Clóvis Belbute explicou que a Resolução trata apenas de aspectos gerais, necessitando de definição do procedimento necessário, pela Receita Federal do Brasil e o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, para concessão do acesso.
16. Frederico Igor Leite solicitou que o inciso I, alínea e, do art. 1º da Resolução proposta, tenha redação que esclareça que se trata de porte declarado no âmbito das Juntas Comerciais. O CGSIM aprovou a sugestão.
17. Ines Schwingel solicitou a inclusão de um inciso no art. 2º da minuta de Resolução, que dispõe sobre quais órgãos terão acesso aos dados da BNE, para que conste dispositivo que permita acesso à BNE aos membros do CGSIM. A proposta de inclusão de inciso foi aprovada por unanimidade.
18. Carolina Fiorillo solicitou que as Resoluções do CGSIM fiquem em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto 10.139, de 2019, no sentido de que as Resoluções, apenas, entrem em vigor no mês subsequente ao de sua publicação.
19. Alessandro Melo indagou quando será liberado acesso à BNE. Clóvis Belbute esclareceu que faltam alguns ajustes internos para disponibilizar o acesso.
20. O CGSIM deliberou pela aprovação da Resolução por unanimidade.



Item 6 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Licenciamento

21. A apresentação da proposta da minuta da Resolução foi realizada por André Santa Cruz, trata-se da instituição do Grupo de Trabalho de Licenciamento e Avaliação de Risco do CGSIM, com alteração da composição e dos procedimentos para deliberação e nomeações.
22. Carolina Fiorillo solicitou alteração do inciso IX do art. 2º da minuta da Resolução, a fim de que conste que cabe ao Ministério do Meio Ambiente indicar um membro. Suprimindo-se os termos constantes da redação proposta que fazia menção à possibilidade de o Ministério indicar como membro órgão federal, estadual ou municipal. O comitê deliberou por acatar esta sugestão.
23. Thalyta Cedro demonstrou preocupação quanto à representação de duas entidades de representantes dos municípios para apenas uma cadeira, ressaltando que a continuidade dos trabalhos poderá ser quebrada com a alternância prevista na minuta de Resolução.
24. Ademais, restou acordado que o §6º do art. 2º da minuta da Resolução, que dispõe que duas ausências injustificadas consecutivas em reuniões do Grupo de Trabalho poderiam implicar na retirada da representação, fosse suprimido conforme deliberado em reunião. Sugeriu-se no lugar da redação, a alteração do §1º do art. 3º a fim de que os grupos de trabalho sejam instalados com qualquer quórum e as proposições a serem enviadas ao CGSIM dependam apenas da maioria dos presentes na reunião.
25. Como encaminhamento final, decidiu-se que pelo prazo de uma semana, a contar da data da reunião, os membros possam encaminhar contribuições para as minutas atinentes aos Grupos de Trabalho, visto que não foram enviadas previamente com os demais itens da pauta. Uma vez transcorrido o prazo sem manifestação contrária, o teor das minutas será considerado aprovado.

Item 7 - Proposta de Resolução que dispõe sobre GT Indicadores

26. As discussões realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho de Licenciamento aplicam-se também à proposta da minuta de resolução do GT Indicadores, haja vista que são similares quanto às composições e idênticas quanto aos procedimentos.

Item 8 - Inclusão do CFC no CGSIM

27. Luis Felipe Monteiro passou a palavra para Vitor Hugo que apresentou pedido para inclusão do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) na composição do CGSIM.
28. Restou acordado que as equipes de cada órgão farão estudos quanto a eventual inclusão do órgão no CGSIM.

Item 9 - Apresentação do cronograma de reuniões do CGSIM para 2020

29. Luis Felipe Monteiro submeteu o cronograma de reuniões ordinárias do CGSIM para deliberação.
30. Frederico Igor Leite sugeriu que a data da quarta reunião ordinária fosse alterada do dia três de novembro para o dia cinco de novembro, devido à proximidade da data com um feriado nacional. O CGSIM aprovou a sugestão, assim como, as demais datas sugeridas. Desta forma, restou aprovado o seguinte cronograma de reuniões:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

Cronograma de reuniões CGSIM 2020
05/05/2020 - 2º Reunião Ordinária do CGSIM
04/08/2020 - 3º Reunião Ordinária do CGSIM
05/11/2020 - 4º Reunião Ordinária do CGSIM

Item 10 - Considerações finais e encerramento da reunião

- 31.** Nas considerações finais, Geanluca Lorenzon solicitou a indicação de representante do CGSIM para encaminhar ao Ministério da Economia a consolidação das Resoluções do Comitê. Indicou a Secretaria Executiva, não havendo óbices dos demais membros, restou indicada a aludida Secretaria, exercida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), nos termos do Decreto 9.927, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre o CGSIM.
- 32.** Encerrados os itens previstos para a reunião, Luis Felipe Monteiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO		
Parágrafo	Encaminhamento	Responsável
10	Fazer menção à Resolução CGSIM nº 51 no inciso VI do art. 3º da minuta de Resolução do Inova Simples.	Secretaria Executiva
11	Envio de sugestões de alteração à Resolução CGSIM (Inova Simples) até o dia 18/02.	Membros do CGSIM
11	Enviar a minuta de Resolução CGSIM Inova Simples com a consolidação das sugestões de alterações realizadas até o dia 21/02.	Secretaria Executiva
11	Submeter a minuta da Resolução CGSIM Inova Simples em votação entre os dias 2 e 4 de março.	Secretaria Executiva
15	Definir trâmite e prazo para que os órgãos acessem a BNE.	DREI/RFB
16	Alterar a alínea “e” do inciso I na Resolução CGSIM que dispõe sobre o acesso à BNE, para tornar mais claro que se trata de porte declarado no âmbito das Juntas Comerciais.	Secretaria Executiva
17	Incluir o inciso XI no art. 2º da Resolução CGSIM que dispõe sobre o acesso a BNE.	Secretaria Executiva
18	Ajustar o art. 4º da Resolução CGSIM que dispõe sobre o acesso à BNE para ficar em conformidade com o Decreto 10.139/2019.	Secretaria Executiva
22	Alterar o inciso IX da Resolução CGSIM GT Licenciamento.	Secretaria Executiva
24	Suprimir o § 6º do art. 2º da Resolução CGSIM GT Licenciamento e da Resolução CGSIM GT Indicadores.	Secretaria Executiva
24	Alterar o § 1º do art. 3º da Resolução CGSIM GT Licenciamento e da Resolução CGSIM GT Indicadores.	Secretaria Executiva
26	Alterar o inciso X da Resolução CCGSIM GT Indicadores.	Secretaria Executiva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

	Realizar a publicação do teor das minutas de Resoluções (itens 2 e 5) e, após transcorrida uma semana da data da reunião, o constante das propostas dos itens 6 e 7.	Secretaria Executiva
--	--	----------------------